



Universidade Federal de Pelotas

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Física e Matemática

Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação Matemática

EDITAL Nº ~~108~~ 2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 1º SEMESTRE/2018

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se Licenciados em Matemática, Licenciados em outras áreas e egressos de outros cursos de graduação, interessados no campo da Educação Matemática.

2. Procedimentos da Inscrição:

i) As inscrições devem ser realizadas exclusivamente mediante o envio de mensagem de e-mail para ppgemat.inscricao@gmail.com, tendo como anexo toda a documentação necessária (são cinco documentos, cada um em arquivo separado, em pdf. Avalie o tamanho do arquivo verificando em “propriedades do arquivo”):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. (disponível somente no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat> no link Formulário de Inscrição no PPGEMAT)

b) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pela cópia do diploma no ato da efetivação da matrícula).

c) Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado.

d) Cópia digital do projeto de pesquisa (modelo disponível no site do PPGEMAT), em língua portuguesa/Brasil, o qual deve estar relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

e) Fotografia digitalizada 3x4.

f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos constantes no item 2 (a-f), os seguintes documentos:
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim. Também deverá ser encaminhada cópia digital deste documento para o e-mail ppgemat.inscricao@gmail.com.
 - As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence, para o e-mail ppgemat.inscricao@gmail.com.
 - As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digital de declaração de liderança da comunidade à qual pertence, para o e-mail ppgemat.inscricao@gmail.com.
 - As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digital do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, para o e-mail ppgemat.inscricao@gmail.com

Obs.: Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato do envio do e-mail de inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico.

ii) As inscrições serão recebidas entre os dias 17 de outubro a 05 de novembro de 2017.

Só serão aceitas inscrições recebidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 05 de novembro de 2017.

iii) A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail o termo "Inscrição_Nome" e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção de Aluno Regular ao Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT-UFPel) e mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação necessária, solicito a minha inscrição, para concorrer na ampla concorrência/por ações afirmativas (dentre as duas, informe apenas a opção de vaga para qual fará inscrição) no processo seletivo 2018/1. No caso de opção por ações afirmativas especificar se negra/o, indígena, quilombolas ou com deficiência (wp.ufpel.edu.br/naaf).

iv) Os nomes dos arquivos devem sempre ser o primeiro nome do Candidato seguido da especificação do documento a que se refere:

- Nome_Inscricao:** Formulário de inscrição devidamente preenchido. (disponível somente no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat>, no link Formulário de Inscrição no PPGEMAT).
- Nome_Lattes:** Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- Nome_Projeto:** Cópia digital do projeto de pesquisa (modelo disponível no site do PPGEMAT).
- Nome_Diploma:** Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando.

- **Nome_Foto:** Fotografia digitalizada 3x4.
- **Nome_Pagamento:** Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou solicitação de isenção.
- **Nome_Autodeclaracao:** cópia digital do documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo pelas/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os;
- **Nome_RANI** ou **Nome_Declaracao:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os indígenas;
- **Nome_Declaracao:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os quilombolas;
- **Nome_Lauda:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os com deficiência.

Será encaminhado aos candidatos e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição, num prazo de 48 horas úteis.

Até às **18h do dia 10 de novembro de 2017** será publicado no site do PPGE MAT a lista dos candidatos homologados.

II – DAS VAGAS

Serão oferecidas até 16 vagas, distribuídas entre as três linhas do Programa:

- a) História, Currículo e Cultura
- b) Tecnologias e Educação Matemática
- c) Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: **12 vagas** por ampla concorrência e **04 vagas** para acesso afirmativo na Área de Educação Matemática.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

III – DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação e contemplará:

1. **Primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa. A prova escrita terá duração de até 3 horas, mais 1 hora para candidato que necessitar atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

A prova será realizada no dia **17 de novembro de 2017**, entre **09h e 12h**, em local e horário que serão divulgados, com ao menos uma semana de antecedência, no site do programa.

No dia da prova deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição impresso e assinado;
- 1 foto 3x4 recente;
- Documento oficial de identificação com foto.

A divulgação dos resultados e agenda de entrevistas para os aprovados na primeira fase acontecerá até o dia **01 de dezembro de 2017**. A divulgação ocorrerá somente no site do programa, no endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat>.

A bibliografia de referência para a prova escrita está listada no **Anexo 1** deste Edital, e a prova consistirá na redação manuscrita, a partir das questões propostas, sem recursos de consulta, de 2 até 4 páginas.

Serão considerados na correção: (1) aspectos formais da escrita, a coerência textual, argumentação e conhecimentos prévios sobre o tema; (2) capacidade de articulação entre os textos propostos para a seleção e outras referências da área.

2. **Segunda fase:** avaliação do projeto e entrevista com arguição sobre a proposta submetida. **A segunda fase tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$** .

Serão considerados como critérios de avaliação no projeto: (1) aspectos formais da escrita, a coerência textual, argumentação demonstrando conhecimentos prévios sobre o tema; (2) viabilidade de execução do projeto; (3) a adequação aos interesses de pesquisa dos professores do Programa.

O projeto deve ser uma elaboração do candidato e estar obrigatoriamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

A entrevista com arguição ocorrerá entre os dias **11 e 15 de dezembro de 2017**, de acordo com cronograma que será divulgado com o resultado da primeira fase.

3. **Terceira fase:** avaliação do *Currículo Lattes* documentado, que deverá ser entregue no ato da entrevista. Esta etapa é classificatória.

A entrega da documentação do *Currículo Lattes* só será aceita se apresentada **na ordem** que aparece no currículo, sendo apresentado o original e a referida cópia, otimizando o tempo para a conferência dos documentos. Em caso de livros e revistas online, indicar o site da publicação e, em caso de divulgação em meio digital apresentar a cópia da capa do CD.

A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ocorrerá até o **dia 22 de dezembro de 2017, somente no site do programa**, no endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat>.

Importante:

As provas e a arguição sobre o projeto de pesquisa somente serão realizadas em Língua Portuguesa. **Provas e projetos escritos em qualquer outro idioma não serão corrigidos.**

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

Solicitações de informação relativas ao processo de seleção, quando necessárias, deverão ser encaminhadas somente ao endereço de e-mail do programa ppgemat@gmail.com.

Os candidatos aprovados e selecionados deverão se apresentar na Secretaria do PPGEMAT/UFPeI, para entrega de documentação e efetivação da matrícula, portando cópia e originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, do Histórico Escolar, da Carteira de Identidade, do CPF e da Certidão de Casamento em caso de mudança de nome, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, documentação necessária para o cadastro institucional que tornará possível a matrícula em 2018/1. A data da matrícula será divulgada, previamente, na página do programa.

No caso de ingresso por ações afirmativas, a/o candidata/o deverá apresentar, conforme a situação, os seguintes documentos:

- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão submeter documento específico (wp.ufpel.edu.br/declaração-de-etnia) ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPeI, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim e apresentar no ato da matrícula.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

No momento da matrícula os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos que o habilitem a residir no Brasil.

A ausência de qualquer dos documentos listados ou o não cumprimento das exigências contidas neste edital acarretará na perda de direito à matrícula, mesmo que o candidato seja selecionado.

O PPGEMAT/UFPeI está localizado no Campus Porto, na rua Gomes Carneiro, nº1, 3º andar, sala 302.

IV – DOS RECURSOS

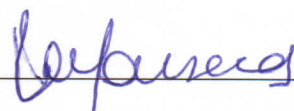
a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, protocolado na Secretaria do Programa.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que obteve maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*.
- O Programa se reserva o direito de não preencher as vagas previstas bem como efetuar remanejamentos nas vagas ofertadas pelos professores.
- Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas, o qual deverá ser feito no transcorrer do Curso.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

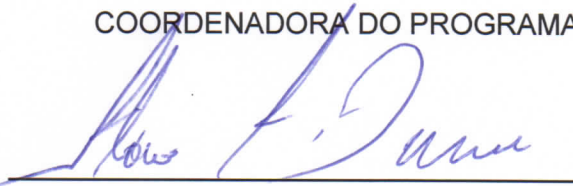
Pelotas, 05 de outubro de 2017.



MÁRCIA SOUZA DA FONSECA

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:



FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL